



# EDITAL

## ALIENAÇÃO DE UM TERRENO SITO FONTE GATENHA

**Duarte Jorge Meira da Costa Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Afife:**

Faz publico, de harmonia com o deliberado por esta Junta de Freguesia, em reunião do dia 2 junho do corrente ano, autorizado pela Assembleia de Freguesia de Afife, em 26 de Junho de 2025, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 16, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que **no dia 17 de Dezembro de 2025 pelas 18 horas** se procederá, na sede desta Junta de Freguesia, sita no Caminho do Cruzeiro n.º 87, 1º andar, **à arrematação em hasta pública de um terreno com a área de 17.841m<sup>2</sup> sito em Fonte Gatenha, freguesia de Afife, inscrito na matriz predial rústica com o n.º 2556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) e registado na conservatória predial com o n.º 4479 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove)**, cujo processo pode ser consultado pelos interessados, durante as horas de expediente, nos serviços administrativos na junta de freguesia, no Largo Tomás Fernandes Pinto N.º 53, e com subordinação às seguintes condições:

### **A) Disposições específicas para arrematação:**

1. A base de licitação será de 857.000,00€ (oitocentos e cinquenta e sete mil euros);
2. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de adjudicar ou não a propriedade do prédio, conforme entenda melhor defender os interesses da freguesia, resolução que deverá tomar na reunião que se seguir da arrematação;
3. Os lanços mínimos de licitação serão de 5.000,00€ (cinco mil euros)
4. O sinal de principio de pagamento, a pagar no ato de arrematação será de 30% do valor de arrematação;
5. Os materiais existentes pertencem à Freguesia de Afife e a sua retirada é da responsabilidade da mesma.

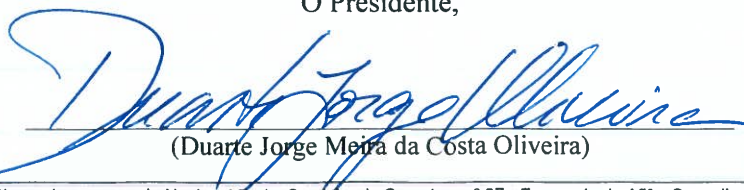
### **B) Condições de Arrematação:**

1. Escritura de compra e venda, com pagamento de parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias uteis a contar da data de notificação da deliberação de adjudicação mediante notificação expedida com antecedência mínima de 15 dias;
2. São da conta do arrematante as despesas do IMT e da celebração da escritura pública de compra e venda.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://jf-afife.com>

Afife, 17 de Novembro de 2025

O Presidente,



(Duarte Jorge Meira da Costa Oliveira)